



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 180/2002

“Dá denominação à Praça Comunitária localizada entre os bairros Cachoeira, Imaculada Conceição e São Pedro, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A Praça Comunitária localizada entre os bairros Cachoeira, Imaculada Conceição e São Pedro, Sarzedo/MG, passa a denominar-se **Praça Municipal ZÊNIA RAYMUNDA CAMPOS**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 09 de agosto de 2002.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765